



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA, PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, e demais necessidades do Município

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 050/2024, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do pregão em epígrafe, de acordo com a Comunicação de nº 20240523000340 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório tocante ao Item 11.8. Qualificação Técnica e 11.9. Qualificação Econômica Financeira e da Ata de Registro de Preço, conforme segue:

Onde se le:

11.8. Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto deste pregão.
- b) Licença ambiental

11.9. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo (s) Distribuidor (es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizada.

20.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.2.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

20.2.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

20.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

20.5. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto desta licitação.



Leia-se:

11.8. Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto deste pregão.

11.9. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência, expedida pelo (s) Distribuidor (es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizada.

20.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.2.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

20.2.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

20.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

20.5. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto desta licitação.

20.6. A detentora dos itens deverá entregar Licença Ambiental, conforme legislação, até a data limite da assinatura do contrato.

Tendo em vista que a alteração supracitada NÃO interfere potencialmente na formulação de propostas, fica definida a mesma data para realização do Pregão, para o dia **04/06/2024**, em sessão pública eletrônica, partir das **13:30 horas (horário de Brasília-DF)**, através do portal bll.org.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Monte Castelo, 28 de maio de 2024.

Andreza da Silveira
Pregoeira